

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE NÚCLEO DIGITAL

São convocados os cooperados de cada núcleo na **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECCRED LTDA.**, com o nome fantasia de **SICOOB ENGECCRED** e sede situada na Avenida T-7, n° 371, Edifício Lourenço Office, 27° andar, Setor Oeste, Cep.: 74140-110, Goiânia (GO), para reunirem-se em Assembleia Geral de Núcleo, conjunta, que se realizará na modalidade digital (a distância) no dia 25 de junho de 2024, a partir da sua sede, observado o número de associados em cada núcleo, às 7h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar, ou em segunda convocação às 8h, com a presença mínima de metade mais um dos associados em condições de votar ou, ainda, em terceira e última convocação às 9h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I. Regulamento de Auditoria Interna;
- II. Políticas Sistêmicas;
- III. Estatuto Social:
 - a) adequações, alterações, exclusões e inclusões nos artigos: 1°, 3°, 5°, 6°, 7°, 9°, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 54 e 58, nos exatos termos expressos na grade de/para publicada no site da cooperativa para conhecimento dos associados e delegados.
 - b) sistematização, consolidação e atos decorrentes.
- IV. Regulamento de Eleição e Conduta de Delegados.

Observações:

- I. para esta Assembleia, na modalidade digital (a distância) conforme dispõe o Art. 43-A da Lei n° 5.764/71 e o Art. 17-B da Lcp n° 130, via do **aplicativo Sicoob Moob**, disponível gratuitamente em aplicativo do Sicoob, bem como nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, possibilitando a **cada cooperado pleno acesso** para, durante a assembleia, participar, deliberar e votar as matérias da ordem do dia;
- II. a documentação pertinente a ordem do dia está publicada no site da cooperativa: <https://www.sicoobengeccred.coop.br>.
- III. para efeito de verificação do quórum de instalação nas respectivas convocações, conforme dispõe o Art. 40 da Lei n° 5.764/71, o quadro social, representados por delegados, nesta data, é composto de:
 - a) Núcleo República do Líbano: 13.277 (treze mil, duzentos e setenta e sete) cooperados;
 - b) Núcleo Cidade Empresarial: 1.779 (mil, setecentos e setenta e nove) cooperados;
 - c) Núcleo Polo Empresarial: 1.347 (mil, trezentos e quarenta e sete) cooperados;
 - d) Núcleo Belo Horizonte: 3.573 (três mil, quinhentos e setenta e três) cooperados;
 - e) Núcleo Montes Claros: 1.090 (mil e noventa) cooperados;
 - f) Núcleo Uberlândia: 678 (seiscentos e setenta e oito) cooperados;
- IV. conforme dispõe o Art. 38 da Lei n° 5.764/71, bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários, as deliberações tomadas na assembleia ora convocada: a) restringir-se-ão exclusivamente à ORDEM DO DIA acima anunciada, obedientes à vinculação do ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação; b) observarão, quando pertinente, o quórum determinado pelo parágrafo único do Art. 46 da Lei n° 5.764/71, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Goiânia (GO), 14 de junho de 2024

André Luiz Baptista Lins Rocha

Presidente do Conselho de Administração